



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Requerimento N° 448/2026

EMENTA: REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, E À PRESIDÊNCIA E SUPERINTENDÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONDESU, INFORMAÇÕES SOBRE REPASSES, ORDENS DE SERVIÇO, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS RELACIONADOS AOS SEUS SERVIÇOS EM MOGI MIRIM.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS) ,

Apresento a V. Exa., com esteio no art. 152 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o presente **Requerimento de Informações**, a ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, às Secretarias Municipais competentes e à Presidência e Superintendência do **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CONDESU**, cada qual no âmbito de suas atribuições, a fim de que sejam prestados esclarecimentos acerca da **execução financeira e contratual dos serviços realizados por intermédio do Consórcio no Município de Mogi Mirim**.

O Município passou a integrar o CONDESU mediante autorização da **Lei Municipal n° 6.940, de 13 de outubro de 2025**, aderindo ao respectivo Contrato de Consórcio e Estatuto Social. Em divulgação oficial de janeiro de 2026, a Prefeitura informou que o fluxo operacional para utilização dos serviços do CONDESU compreende a formalização da demanda, análise técnica e contábil, emissão de ordem de serviço, execução e posterior pagamento. A mesma publicação registrou que, naquele momento, a Secretaria de Serviços Municipais utilizava os serviços do Consórcio e que a **Troupe Brasil Ltda.** era responsável, por seu intermédio, pela coleta de galhos, entulhos e inservíveis no Município. O portal oficial do CONDESU relaciona **LOU Construções Ltda.** e **Troupe Brasil Ltda.** entre as empresas do **Credenciamento n° 01/2025**, destinado a serviços de zeladoria urbana. A LOU Construções também consta do **Credenciamento n° 02/2025**, destinado à manutenção e recuperação de pavimentação e sinalização viária. A presença das empresas nos credenciamentos, contudo, não permite concluir, isoladamente, quais contratos, ordens de serviço ou pagamentos se relacionam especificamente às demandas de Mogi Mirim.

A Prefeitura também divulgou, quando da apresentação da Troupe Brasil para a coleta de galhos, entulhos e inservíveis, que a contratação por meio do Consórcio teria sido escolhida em razão de menor custo e menor burocracia em comparação ao modelo então utilizado, circunstância que torna pertinente conhecer os elementos financeiros e administrativos que fundamentaram essa opção.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Diante do exposto, **sem imputação prévia de irregularidade às empresas, ao CONDESU e à Administração Municipal**, requer-se:

- 1) Informar os valores repassados ou pagos pelo Município de Mogi Mirim ao CONDESU, desde o início da utilização dos serviços até a data da resposta, discriminados mês a mês e por exercício, com indicação do respectivo processo administrativo, Secretaria demandante, objeto, instrumento utilizado e valores empenhados, liquidados e efetivamente pagos.
- 2) Em relação especificamente à Troupe Brasil Ltda. e à LOU Construções Ltda., informar quais contratos, ordens de serviço, autorizações, medições ou instrumentos equivalentes estão ou estiveram relacionados a demandas do Município de Mogi Mirim, indicando, para cada um, o objeto, período de execução, valor medido ou faturado e valor efetivamente pago pelo CONDESU. Solicita-se o encaminhamento dos respectivos documentos ou a indicação do local público em que possam ser integralmente consultados. Caso a LOU Construções não tenha executado serviços destinados a Mogi Mirim, requer-se que essa informação seja expressamente esclarecida.
- 3) Existe ou existiu, especificamente na execução de demandas relacionadas a Mogi Mirim, alguma forma de subcontratação, cessão, atuação conjunta, divisão de objeto ou outro vínculo operacional ou contratual entre a LOU Construções Ltda. e a Troupe Brasil Ltda.? Em caso positivo, solicita-se indicar o fundamento jurídico, a demanda ou ordem de serviço abrangida e encaminhar o respectivo instrumento ou autorização. Em caso negativo, requer-se o esclarecimento expreso dessa circunstância.
- 4) O Município ou o CONDESU recebeu reclamações ou comunicações formais de fornecedores ou prestadores de serviços locais acerca de eventual inadimplemento da LOU Construções Ltda., relacionado a serviços executados no âmbito de demandas de Mogi Mirim? Em caso positivo, informar a quantidade de registros existentes e se houve apuração, comunicação à empresa ou outra providência administrativa relacionada à regular execução contratual, preservados os dados legalmente protegidos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2088/2026 - 02/10/2026 - 14:03 - DR82-UPGF-RKY0-5TT2



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



- 5) Houve estudo, levantamento ou análise técnica e econômica que fundamentasse a utilização do CONDESU em substituição ao modelo anteriormente adotado para os serviços abrangidos, especialmente quanto à alegada redução de custos? Em caso positivo, solicita-se encaminhar o respectivo documento ou informar os critérios, valores e parâmetros empregados na comparação entre os modelos.

O presente Requerimento possui caráter **estritamente informativo e fiscalizatório**, destinado a permitir o acompanhamento da destinação dos recursos públicos municipais, dos instrumentos utilizados para execução dos serviços e dos correspondentes pagamentos, **sem antecipação de conclusão acerca da existência de irregularidade, inadimplemento ou responsabilidade de qualquer das entidades ou empresas mencionadas**. Também, o presente pedido insere-se na função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, prevista no art. 31 da Constituição Federal. A Lei Federal nº 11.107/2005 estabelece regras de prestação de contas e fiscalização financeira aplicáveis aos consórcios públicos, enquanto a Lei Federal nº 12.527/2011 assegura publicidade aos repasses, despesas e contratos envolvendo recursos públicos.

Ex positis, a prestação das informações permitirá ao Poder Legislativo conhecer de forma objetiva o fluxo dos recursos destinados ao CONDESU e a correspondente execução contratual em benefício do Município de Mogi Mirim.

Em tempo, reitero os protestos de respeito e consideração.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 2 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2088/2026 - 02/10/2026 - 14:03 - DR82-UPGF-RKY0-5TT2



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DR82UPGFRKY05TT2>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DR82-UPGF-RKY0-5TT2

ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

Vereador

Assinado em 02/10/2026, às 14:03:37

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2088/2026 - 02/10/2026 - 14:03 - DR82-UPGF-RKY0-5TT2